



R. P.
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SOLAR DA MADRE DE DEUS
ANGRA DO HEROÍSMO

ESTADO DE EMERGÊNCIA

COVID-19 PONTO DE SITUAÇÃO NOS AÇORES

18 de novembro de 2020

TOTAIS NA REGIÃO, DESDE 16MAR2020

| | |
|----------------------------|---------|
| Positivos confirmados | 679 |
| Ativos | 226 |
| Recuperados | 360 |
| Óbitos | 16 |
| Total de testes realizados | 200.701 |

DISTRIBUIÇÃO DE CASOS ATIVOS ATUAIS E TOTAIS, POR ILHA, DESDE 16MAR2020

| Sta. Maria | S. Miguel | Terceira | Graciosa | S. Jorge | Pico | Faial | Flores |
|------------|-----------|----------|----------|----------|------|-------|--------|
| 1 | 185 | 31 | 0 | 6 | 1 | 1 | 0 |
| 3 | 528 | 79 | 11 | 16 | 25 | 15 | 2 |

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA NA REGIÃO, ÀS 11:00 DE 18NOV2020

Últimas 24 horas

| | |
|-------------------|-------|
| Testes realizados | 1.616 |
| Negativos | 1.578 |
| Positivos | 38 |
| Recuperados | 9 |
| Óbitos | 0 |

Vigilâncias ativas: 2.090

Internamentos hospitalares: 12

HDES (S. Miguel): 9

HSEIT (Terceira): 3

HH (Horta): 0

Assim, até ao momento, foram detetados na Região 679 casos de infeção pelo novo coronavírus SARS-CoV-2, que causa a doença COVID-19, verificando-se atualmente 360 casos recuperados e 226 casos positivos ativos, dos quais 185 na ilha de São Miguel, 31 na ilha Terceira, seis na ilha de São Jorge, um na ilha do Pico, dois na ilha do Faial e um na ilha de Santa Maria.

Cadeias de transmissão: Estão 13 cadeias extintas e há agora 16 ativas (mais 4 que ontem em São Miguel): 9 em São Miguel, 4 na Terceira, 2 partilhadas entre S. Miguel e S. Jorge, e 1 em S. Jorge.

- **Informação detalhada da Autoridade de Saúde Regional**

A Autoridade de Saúde Regional informa que, decorrentes das 1.616 análises realizadas nas últimas 24 horas nos dois laboratórios de referência da Região, foram diagnosticados 38 casos positivos de COVID-19, dos quais 27 na ilha de São Miguel e 11 na ilha Terceira, e registadas nove recuperações, sendo seis na ilha de São Miguel, duas na ilha Terceira e uma na ilha de São Jorge.

No âmbito do rastreio realizado a quem chega à Região, foram detetados dois casos positivos na ilha de São Miguel, correspondentes a indivíduos do sexo masculino, de 43 e 53 anos, não residentes na Região, que desembarcaram por via marítima, tendo sido diagnosticados através de teste de despiste ao SARS-CoV-2 realizado à chegada.

Na ilha Terceira, foram diagnosticados, também através de análise efetuada à chegada, quatro indivíduos do sexo masculino, com idades compreendidas entre 23 e 34 anos, provenientes de ligação aérea com território continental português, que integram uma equipa desportiva regional.

No contexto da investigação epidemiológica relacionada com um estabelecimento de diversão em Ponta Delgada, na ilha de São Miguel, foram detetados sete casos positivos, referentes a quatro indivíduos do sexo feminino, entre 11 e 50 anos de idade, e três indivíduos do sexo masculino, com idades compreendidas entre 19 e 78 anos.

Na ilha de São Miguel foram ainda diagnosticados um indivíduo do sexo feminino, de 44 anos, e um indivíduo do sexo masculino, de 16 anos, relacionados com a cadeia de transmissão em investigação epidemiológica centrada na Ribeira Grande.

Foram detetadas **quatro novas cadeias de transmissão na ilha de São Miguel**, estando a primeira relacionada com um positivo reportado terça-feira, tendo sido diagnosticados quatro indivíduos do sexo feminino, entre 13 e 56 anos, e quatro indivíduos do sexo masculino, de idades compreendidas entre 5 e 66 anos.

No âmbito da segunda cadeia de transmissão, associada a um caso positivo também reportado terça-feira, foi diagnosticado um indivíduo do sexo masculino, de 39 anos.

No contexto da terceira cadeia de transmissão, relacionada com um caso positivo reportado terça-feira, foi diagnosticado um indivíduo do sexo masculino, de 34 anos.

A quarta cadeia de transmissão, ligada a um estabelecimento hoteleiro situado no concelho de Ponta Delgada, conta com quatro casos positivos, sendo dois do sexo feminino, de 25 e 54 anos, e dois do sexo masculino, de 25 e 26 anos.

Foram também diagnosticados, na ilha de São Miguel, dois indivíduos do sexo feminino, de 36 e 58 anos de idade, estando os casos em investigação epidemiológica.

Na ilha Terceira, no contexto da cadeia de transmissão associada a um restaurante na freguesia de São Mateus, foram diagnosticados um indivíduo do sexo feminino, de 54 anos, e quatro indivíduos do sexo masculino, com idades compreendidas entre 17 e 59 anos, um deles através de teste realizado no final do período de 14 dias de isolamento profilático.

No concelho da Praia da Vitoria, na ilha Terceira, no contexto de uma nova cadeia de transmissão reportada terça-feira, foram diagnosticados dois indivíduos do sexo feminino, de 31 e 51 anos.

Importa referir que todos os contactos próximos das cadeias e dos casos em investigação epidemiológica cumpriam isolamento profilático desde a sua identificação pela Delegação de Saúde Concelhia.

Foram registadas nove recuperações, sendo seis na ilha de São Miguel, correspondentes a dois indivíduos do sexo feminino, de 25 e 60 anos de idade, e quatro indivíduos do sexo masculino, entre 27 e 55 anos, duas na ilha Terceira, designadamente um indivíduo do sexo feminino, de 38 anos, e um indivíduo do sexo masculino, de 17 anos, e uma na ilha de São Jorge, reportando a um indivíduo do sexo masculino, de 25 anos.

Deste modo, o total de casos recuperados na Região ascende a 360.

- **Medidas tomadas pelo Governo Regional**

Mantêm-se em vigor as medidas já referidas em relatórios anteriores.

Entrou ontem em vigor o decreto regional que regulamenta a obrigatoriedade do uso de máscara em espaços e vias públicas, adaptando à Região a lei nacional recentemente aprovada sobre esta matéria.

A obrigatoriedade estende-se às **pessoas a partir dos 10 anos**, sempre que o distanciamento físico recomendado pelas autoridades de saúde regionais se mostre impraticável.

A obrigatoriedade é dispensada mediante a apresentação de atestado ou de declaração médica ou ainda quando o uso de máscara nas vias públicas for incompatível com a natureza das atividades que as pessoas se encontrem a realizar, ou em relação a pessoas do mesmo agregado familiar, quando não se encontrem na proximidade de terceiros.

Na Região Autónoma dos Açores, a fiscalização desta medida compete às forças de segurança, à polícia municipal, às autoridades de saúde e à Inspeção Regional das Atividades Económicas.

- **Ações do Representante da República**

O Representante da República assinou ontem, 17 de novembro, o Decreto Regulamentar Regional que regulamenta a execução da alínea e) do artigo 5º do Decreto nº 8/2020, de 8 de novembro, nas deslocações por via aérea para o território da Região Autónoma dos Açores, obrigando à apresentação previamente ao embarque, de teste de diagnóstico ao SARS-CoV-2 com resultado NEGATIVO.

Constituem exceções a esta obrigatoriedade os passageiros com idades iguais ou inferiores a 12 anos e as situações excecionais de cariz humanitário devidamente autorizadas pela Autoridade de Saúde Regional.

Representante da República para a Região Autónoma dos Açores

Pedro Catarino